



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 06/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Andradas, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Art. 35, inciso III, Regimento Interno da Câmara, Arts. 35, 36 e 42, inciso XXV; Resolução nº 95 de 26.12.2005; Art. 58 da Lei Complementar nº 127/2011; Resolução 111/2008; e, Lei Complementar nº 149/2013; pela presente Portaria,

CONSIDERANDO que o art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 127/11 combinado com o art. 5º da Resolução nº 136/2014, determina que a avaliação de desempenho dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Andradas deverá ser Coordenada por Comissão de Desenvolvimento Funcional, constituída por 3 (três) membros;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de Andradas, composta pelos seguintes membros:

I – Marcelo Donizete Tonholo

II – Vinício Teixeira

III – Gislene Aparecida Parmezani Ferrari



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º caberá as atribuições elencadas na Lei Complementar nº 127/11 e na Resolução nº 136/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andradas, 17 de janeiro de 2025.



Ademir dos Santos Perez

Presidente da Câmara Municipal



Carlos Roberto da Silva

Vice-Presidente



Valéria de Lima Sousa

Secretária